

Prefeitura Municipal de Congonhas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS E A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A Prefeitura Municipal de Congonhas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Presidente Juscelino Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas - 36.410-084, inscrita no CNPJ sob n.º 16.752.446/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Claudio Antônio de Souza, CPF 314.756.986-15, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa Biohosp Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob CNPJ nº 18.269.125/0001-87, com sede à Av. Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, no município de Contagem - MG, CEP 32010-010, neste ato denominada CONTRATADA e representada por Rafael Lucas do Carmo, Brasileiro, Casado, Coordenador de Licitações, endereço comercial Rua Silva Forte, nº 47, 5º Andar - Bairro União, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG nº MG 13.198.976 SSP/MG, inscrito no CPF 072.985.756-51, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Contrato SEI nº 27395689 proveniente da Ata de Registro de Preço do Planejamento Nº 196/2020 resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato SEI nº 27395689 proveniente da Ata de Registro de Preço do Planejamento Nº 196/2020, com alteração do quantitativo inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Especificação	Quant. Contratada	Quant. Aditada	Preço Unit.	Valor do Aditamento
1	Tiras Reagentes - Finalidade: Medição de Glicemia Capilar.	600.000	150.000	R\$ 0,4024	R\$ 60.360,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO:					R\$ 60.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R\$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais) ao valor estimado para o contrato ora aditada. Tal valor numérico corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Congonhas

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor:

CLAUDIO ANTONIO
DE
SOUZA:31475698615

Assinado de forma digital por CLAUDIO
ANTONIO DE SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5
Dados: 2023.11.27 10:07:03 -03'00'

Município de Congonhas
Prefeito Claudio Antônio de Souza
CONTRATANTE

Data : _____

RAFAEL LUCAS DO
CARMO:0729857565

1

Assinado de forma digital por
RAFAEL LUCAS DO
CARMO:07298575651
Dados: 2023.11.27 14:51:25 -03'00'

Biohosp Produtos Hospitalares SA
CNPJ nº 18.269.125/0001-87
CONTRATADA

Data : _____